



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL SDC N.º 001/2024

ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8639-BR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Prezados Senhores,

O PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria para apresentar proposta para o procedimento de aquisições denominado **SDC N.º 001/2024**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Financiados por Empréstimos do BIRD**.

OBJETO

Aquisição de Videowall - Sistema Completo – Aquisição, Integração e Instalação na Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA.

JUSTIFICATIVA

O PB Rural Sustentável tem como objetivo principal melhorar o acesso a água, reduzir a vulnerabilidade agroclimática e aumentar o acesso a mercados da população rural pobre da Paraíba. Os subprojetos apoiarão a geração de renda, inserção em cadeias produtivas e, conseqüentemente, a elevação econômica desta população vulnerável do Estado da Paraíba, com o investimento de US\$ 80 milhões ou aproximadamente R\$ 320 milhões.

Possui 3 componentes principais de investimentos, quais sejam:

- i) Componente 1 – Fortalecimento Institucional;
- ii) Componente 2 – Acesso a Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática e;
- iii) Componente 3 – Alianças Produtivas.

Dentro do Acordo de Empréstimo n° 8639-BR, que representa o PB Rural Sustentável, há a execução do subcomponente 2c – Sistema de Informação de Risco Agroclimático, implementado em parceria com a Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA. Neste caminho, o Acordo de Cooperação prevê a destinação de recursos para equipamentos a serem cedidos a parceiros como a AESA.

Os equipamentos ora solicitados são necessários para o corpo técnico da AESA acompanhar as atividades diárias e preparar as análises e relatórios decorrentes dos dados obtidos pelo Sistema SEIRA. O sistema de videowall, na composição pretendida de 12 (doze) telas permite a exibição simultânea de informações distintas para o acompanhamento em tempo real pela equipe de informações das Plataformas de Coleta de Dados – PCD, o próprio sistema SEIRA, além de outros monitoramentos que aquela Agência já presta na atualidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A aquisição dos bens deve atender às Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência, anexo a esta Solicitação de Cotação (SDC).

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS OFERTAS

Todos os itens listados no documento principal das Especificações Técnicas serão analisados e julgados quando à sua conformidade com as especificações mínimas exigidas e o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Para o julgamento quanto ao atendimento das especificações exigidas nas Especificações Técnicas, a empresa deverá entregar material descritivo do item, elaborado pelo fabricante ou impresso a partir do website deste, devendo permitir a verificação de todos os itens exigidos pelo Cooperar. Em caso de dúvidas durante a análise, poderá o responsável da Coordenação de TI e/ou servidores do órgão parceiro acessar o site do fabricante para a verificação complementar para subsidiar o aceite ou negativa do item, sem que isso seja considerado ato favorável a qualquer empresa, ou ainda, requerer documentação complementar ou amostra do item.

A critério do fornecedor, este pode oferecer equipamento com especificações técnicas acima das exigidas pelo Projeto Cooperar. Contudo, esta “vantagem” não será considerada para justificar preço superior à oferta de outra empresa que tenha atendido aos critérios mínimos exigidos.

Eventualmente, se ocorrer empate de valores entre empresas para o item, o critério de desempate será a análise entre os produtos ofertados e se algum deles oferece ao Projeto Cooperar alguma vantagem técnica ou de qualidade sobre o outro item ofertado.

PAGAMENTO

Após a entrega dos produtos dentro do prazo estimado no Item 9 do Termo de Referência, será emitido o parecer da Coordenação de Tecnologia da Informação e, se aplicável¹, da CODATA, acerca da conformidade dos itens entregues com as Especificações Técnicas e com o material ofertado na licitação pelo contratado e seus documentos correlatos, permitindo que a Nota Fiscal do fornecedor seja atestada quanto ao recebimento.

Ato contínuo, o processo será encaminhado ao setor de Patrimônio e Almoxarifado, que procederá a liquidação dos itens constantes na Nota Fiscal, fazendo o cadastramento dos itens com vistas ao tombamento daqueles classificados como permanentes no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Com a respectiva Nota Fiscal liquidada, o processo será encaminhado para autorização de pagamento pelo Ordenador de Despesas do Projeto Cooperar.

A partir da autorização expressa de pagamento, o setor financeiro do órgão terá até 10 (dez) dias úteis para processar o pagamento em favor do credor, mediante dados bancários previamente fornecidos pelo mesmo e sob sua única e exclusiva responsabilidade. No ato do pagamento, a empresa fornecedora deverá estar adimplente com suas obrigações perante a Fazenda (federal, estadual e municipal), FGTS e dívidas trabalhistas.

A nota fiscal a ser apresentada pelo fornecedor deverá atender a Instrução Normativa 1234, da Receita Federal do Brasil, emitida em 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, em atenção especial ao Art. 2º-A no que trata da retenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica –

¹ Se os itens forem submetidos à CODATA, conforme item 4, aquela empresa emitirá documento acerca da conformidade entre os itens licitados e os entregues.

2



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

IRPJ pelo Estado da Paraíba. Qualquer divergência ou insuficiência de informações verificadas pelo setor financeiro do Projeto Cooperar ensejará a devolução do documento para correção pelo emitente.

Será facultado ao fornecedor solicitar pagamento parcial dos bens entregues, antes da completa instalação. Para tanto, será aceito um pagamento de até 50% (cinquenta por cento) referente a entrega dos materiais que irão compor o sistema de vídeo wall. Este pagamento apenas será possível se os bens entregues atenderem as condições estipuladas nos parágrafos anteriores.

Se o fornecedor requerer a antecipação do parágrafo anterior, o saldo da Nota de Empenho **APENAS** será pago após a completa instalação e testes de todo Sistema e equipamentos, para o qual será emitido um Termo de Aceite.

Os prazos mencionados para entrega e instalação são estimativos. Se a contratada realizar a entrega e instalação em prazo menor, a partir destas eventuais datas é que serão contabilizados os prazos do Cooperar para os trâmites internos.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com assinatura e identificação do representante legal.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em mãos à Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar no Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, ou pelo endereço de e-mail: pbruralcpl@gmail.com até o dia **15 de março de 2024, às 10:00 h.**

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar documento de comprovação da sua qualificação jurídica.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio fiscal;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

RESULTADO

O resultado desta Solicitação de Cotação – SDC será divulgado no site www.cooperar.pb.gov.br ou alternativamente no mural do órgão.

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo de Referência;

João Pessoa, 04 de março de 2024.

José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Projeto Cooperar
Matrícula nº 99.710-2
Fone: (83) 99657-9101